



INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Orientações Gerais

• Normas aplicáveis:

Ø Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

• **Conceito:** Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

• Quando fazer o Termo de Referência?

Regra: conforme A Lei 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de Termo de Referência.

• Conteúdo do Termo de Referência:

O presente termo é um modelo e o solicitante poderá fazer qualquer adequação de acordo com o objeto a ser licitado, lembrando que os dados aqui apresentados são os requisitos mínimos sugeridos para viabilizar um processo de compra, aqui apresentados de maneira padronizada para facilitar e agilizar o trabalho das equipes de compras do Estado.

É necessário o preenchimento de todos os campos, além de assinatura com o nome e matrícula do responsável pela elaboração e/ou aprovação.

A utilização deste Modelo de Termo de Referência é indicada para bens enquadrados como comuns, cuja aquisição se dará por meio de Pregão Eletrônico.



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe SAP 51455/2023

SETOR SOLICITANTE

Gerência Técnica de Edificações – GETED/SAP

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma/manutenção da subestação de energia elétrica e limpeza geral do gerador do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí – CPVI, situado à Estrada Geral João Tomaz Pinto, s/nº, bairro Canhanduba, CEP: 88307-770 – Itajaí/SC.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
a	Manutenção geral da Subestação (2x225kVA), compreendendo: • Inspeção visual, de acordo com a norma ABNT NBR 7036; • Limpeza externa do transformador, englobando isoladores, buchas de passagem e terminais de alta e baixa tensão; • Reaperto das conexões, incluindo as ligações do aterramento; • Complementação do nível do óleo isolante do transformador (se necessário); • Regulagem de tensão de saída do transformador (se necessário); • Coleta de óleo do transformador; • Análise físico-química e cromatográfica; • Manutenção preventiva nas chaves seccionadoras, barramentos internos; • Manutenção preventiva e preditiva no quadro geral de baixa tensão; • Ensaios técnicos na malha de terra da subestação; • Análise termográfica da subestação e do QGBT; • Limpeza dos cubículos, com a subestação desligada.	Serviço	01
b	Manutenção corretiva em disjuntor de média tensão, incluindo: • Desmontagem de toda a estrutura para limpeza, verificação e ajustes; • Verificação da existência de ruídos anormais; • Verificação do mecanismo de operação; • Lubrificação das partes móveis; • Verificação das articulações, pinos,	Serviço	01



	mola e travas; • Lixamento e pintura dos transformadores de corrente (TCs); • Lixamento e pintura da estrutura metálica do disjuntor; • Lixamento das conexões do disjuntor; • Realização de ensaios para verificação das condições do equipamento; • Solicitação de desligamento de energia elétrica, com fornecimento de documento de responsabilidade técnica.			
C	Manutenção preditiva no motor diesel do gerador, com fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo: • Remoção oportuna de peças desgastadas ou atualização dos componentes; • Verificação dos níveis de fluídos; • Verificação do mecanismo de operação; • Lubrificação das partes móveis; • Verificação das articulações, pinos, mola e travas; • Verificação de ruídos anormais; • Inspeção da bateria e limpeza das conexões; • Teste em carga; • Troca de filtro de combustível e ar; • Troca de todo sistema de resfriamento.	Serviço	01	

Obs.: Documentação complementar a ser fornecida pela Contratada:

- Relatório dos serviços e ensaios executados;
- Orientações relativas a possíveis não conformidades;
- Termo de garantia referente ao conserto do disjuntor de média tensão.

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aportou nesta Gerência Técnica de Edificações – GETED o processo SGPe SAP 51455/2023, informando a respeito de problemas no abastecimento de energia elétrica e no gerador do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí – CPVI, expondo as considerações seguintes:

Considerando que a atual subestação de energia do referido Complexo apresenta, durante seu funcionamento, geração de faíscas e perda de ozônio;

Considerando que o problema é recorrente, especificamente no que se refere à queda do



fusível de alta tensão localizado no poste externo do Complexo;

Considerando que, com as constantes quedas de energia há um atraso no acionamento automático do gerador da Penitenciária, que vem apresentando igualmente alguns problemas no último período;

Considerando a necessidade EMERGENCIAL no reparo da subestação, substituição de peças, além de uma limpeza geral no gerador, sendo este a possível causa das quedas constantes de energia e das falhas nos fusíveis de alta tensão;

Considerando que esta subestação alimenta as 03 (três) unidades do Complexo, que nesse momento custodia aproximadamente 3.100 presos;

Considerando que tal situação gerou preocupação sobre possíveis problemas decorrentes da falta de reparo na subestação e no gerador, podendo até mesmo ocorrer um curto circuito ou uma explosão do transformador, colocando em risco a integridade física das pessoas que circulam nas proximidades.

Dessa forma, em virtude das constantes quedas de energia elétrica na Unidade, solicitou-se o comparecimento de técnicos da empresa responsável pelo abastecimento elétrico (Celesc), os quais constataram que o problema ocorre na subestação, que é de responsabilidade do CPVI.

Logo, é necessária a contratação de empresa especializada, cujo quadro funcional tenha a devida capacidade técnica de execução dos serviços referidos.

Tendo em vista tratar-se de uma situação na qual é demandada urgência no atendimento, devido às justificativas já expostas anteriormente, sugere-se a Dispensa de Licitação, tendo como base o art. 75, incisos I e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

[...]

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)*, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

*Atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.317/2022.

Insta ressaltar que a dispensa de licitação constitui-se exceção, estando vinculada à justificativa plausível, como no presente caso.

Diante dos fatos expostos, faz-se necessária a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma/manutenção da subestação de energia elétrica e limpeza geral do gerador



do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí – CPVI, objetivando garantir a ordem e a segurança desta Unidade Prisional, como devidamente justificado anteriormente.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(x) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(x) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa da não vantajosidade da aplicação do disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006:

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Em virtude da natureza dos serviços a serem contratados, bem como das especificações constantes na documentação apensada ao processo, objetivando a dispensa de licitação, não será necessária a realização de visita técnica.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone e e-mail para agendamento da vistoria: _____



3.4. Será admitida a participação de consórcios?

() Não

(x) Sim

Justificativa:

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

() Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

Sugere-se a contratação em regime de execução por preço global, haja vista tratar-se da realização de serviço específico, necessitando de celeridade para sua conclusão, e em tal situação, a empreitada por preço global é mais vantajosa, pois incentiva o cumprimento de prazo, uma vez que a Contratada só poderá receber quando concluir a execução da etapa ou serviço, restringindo pleitos e a formalização de aditivos.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?



4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim



Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

☐ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☒ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☐ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

☒ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

☒ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

☐ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

() Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do



licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do



contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

A empresa deverá possuir em seu quadro técnico profissional habilitado, que será o responsável pela execução dos serviços e elaboração de documento de responsabilidade técnica.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte à assinatura do contrato, autorização de fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os serviços serão realizados no Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí – CPVI, situado à Estrada Geral João Tomaz Pinto, s/nº, bairro Canhanduba, CEP: 88307-



770 – Itajaí/SC.

6.3. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 05% do valor total do contrato?

- (x) Não
() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- (x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

- De acordo com o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, os vícios ou defeitos aparentes podem ser reclamados em até 90 (noventa) dias após a entrega efetiva do produto.
- Deverá ser apresentado o Termo de garantia referente ao conserto do disjuntor de média tensão.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) apresentar, em até 03 (três) dias da data da assinatura do Contrato, as anotações de responsabilidade técnica (ARTs) de execução dos serviços;
- c) a respeitar as normas e procedimentos de controle interno da Contratante, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados;
- d) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no



Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

- e) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- f) seguir fielmente todas as especificações de cada material entregue, seguindo normas específicas de execução, além das normas da ABNT;
- g) comunicar à Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- h) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- i) iniciar as medidas corretivas pertinentes no prazo de até **72 (setenta e duas) horas, a contar da data da notificação**, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei e/ou no termo contratual.
- j) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- k) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- l) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- m) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- n) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- o) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- p) responsabilizar-se por qualquer tipo de transporte de apoio ou atendimento à equipe de serviços, bem como o transporte de itens até as dependências da Contratante;
- q) Fornecer todo o ferramental, maquinaria, EPIs, EPCs e aparelhamento adequado à mais perfeita execução dos serviços contratados;
- r) atender às normas de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, obrigando-se a fornecer os equipamentos e materiais de proteção/segurança exigidos;
- s) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- t) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- u) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a



contratante (como realizar a assinatura digital:
https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Notificar a Contratada sempre da ocorrência de qualquer fato que prejudique, ou venha a prejudicar, a qualidade dos serviços, exigindo providências imediatas quanto à sua regularização. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- i) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☒ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ☐ Autorização de Fornecimento
- ☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- ☒ O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados do(a) término do prazo de execução, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ☐ O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.



8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Gerência Técnica de Edificações – GETED/SAP
Cargo:
Matrícula:
E-mail: geted@sap.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Luís Ricardo Ribeiro Correa dos Santos
Cargo: Analista Técnico Administrativo
Matrícula: 615.756-4-2
E-mail: geted@sap.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: A empresa deve iniciar as medidas corretivas pertinentes no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da notificação.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 90 (noventa) dias consecutivos após o término do prazo de execução.

Prazo de liquidação do documento fiscal: _____

Prazo de pagamento: _____

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA, com base nas medições de serviços executados, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Itens para os quais nenhuma tarifa ou preço tenham sido cotados não serão pagos, considerando-os cobertos por outros preços e tarifas.

Caso o Fiscal do contrato não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas, poderá alterá-las, determinando o pagamento da quantia aprovada.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
			1.760.219.025

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais)**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Visando à contratação, foi realizada a estimativa de despesa de acordo com o art. 23, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativas apresentadas no Documento de Instrução de Pesquisa de Preços, anexo ao processo SGPe SAP 51455/2023.



Sendo assim, foram incluídas no processo mencionado 03 (três) propostas de orçamento de empresas distintas para os serviços de reforma/manutenção da subestação e limpeza geral do gerador. Na tabela abaixo seguem as cotações recebidas:

COTAÇÕES – REFORMA/MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA		
PROPONENTE	CNPJ	COTAÇÃO
Eletro Comercial Tecnolux Ltda	01.955.195/0001-96	R\$ 39.706,00
Nobre Serviços Elétricos Ltda	36.607.827/0001-05	R\$ 45.900,00
Hyperfocus Engenharia e Soluções Elétricas Ltda	43.823.779/0001-58	R\$ 48.780,00

Ainda, sugere-se a contratação em regime de execução por preço global, haja vista tratar-se da realização de serviço específico, necessitando de celeridade para sua conclusão, e em tal situação, a empreitada por preço global é mais vantajosa, pois incentiva o cumprimento de prazo, uma vez que a Contratada só poderá receber quando concluir a execução da etapa ou serviço, restringindo pleitos e a formalização de aditivos.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO SETOR SOLICITANTE PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS.

Nome: Luís Ricardo Ribeiro Correa dos Santos
E-mail: geted@sap.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3664-5906

Marcelo Ferreira
Gerente Técnico de Edificações
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G89EW85X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO FERREIRA (CPF: 022.XXX.349-XX) em 21/06/2023 às 15:49:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:37:45 e válido até 13/07/2118 - 14:37:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDUxNDU1XzUxNzU4XzlwMjNfRzg5RVc4NVg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00051455/2023** e o código **G89EW85X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.